

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)

INDICADOR	
PROPORCIONALIDADE AO ATINGIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS NO ANS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e ergômetros, com fornecimento e aplicação de peças, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades do Hospital Central da Marinha (HCM) e Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM).
Meta a cumprir	100% dos serviços executados e dos materiais recebidos, adequados ao uso, mantendo os equipamentos médicos, odontológicos e ergômetros em pleno funcionamento, dentro das perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Bimestral.
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no bimestre refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	5 dias úteis após assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	0 até 10 – 100% do valor mensal De 11 a 12 – 90% do valor da mensal De 12 a 13 – 80% do valor da mensal
Sanções	A existência de mais de 13 (treze) pontos, inclusive, caracterizar-se-á inexecução parcial e abertura de Processo Administrativo de Punição.
Observações	

TABELA I – FATORES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO BIMESTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		Valor do Item	1º Bimestre
1	Não verificação do funcionamento geral dos equipamentos, inclusive serviço de limpeza, lubrificação, ajustes e cumprimento do "Check List" recomendado pelo fabricante, das tarefas descritas no termo de referência.	3	
2	Disponibilização e/ou utilização de material ou utensílio que não atenda aos objetivos do HCM e CPMM quanto à qualidade do material ou especificidade do serviço a ser prestado. (Contrato e Termo de Referência).	2	
3	Emprego de peças que não sejam novas e originais em perfeito estado, com danos decorrentes de manuseio, embalagem e estocagem.	2	
4	Não providenciar substituição de quaisquer peças ou reparar toda e qualquer peça, mecânica ou elétrica, por novas e originais da respectiva linha de montagem dos fabricantes, que se torne necessária ao bom funcionamento dos equipamentos	2	
5	Não providenciar atendimento de um eventual reparo de emergência no período estabelecido no termo de contrato.	2	
6	Não cumprir determinações e Notificações.	1	
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.	3	
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	3	
TOTAL PONTOS PERDIDOS			

TABELA II – AJUSTES NO PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO BIMESTRAL	R\$
Período	60 DIAS
Número de Pontos	

NÚMERO DE PONTOS NO BIMESTRE	VALOR RECEBIDO PELA EMPRESA
	R\$
VALOR FINAL A SER RECEBIDO PELA EMPRESA.	R\$

FISCAL DE CONTRATO

GESTOR DE CONTRATO